



### ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

#### Portaria nº 8.561 de 27 de agosto de 2012

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.442-A, de 18 de junho de 2012, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 8.442-A, de 18 de junho de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

#### Portaria nº 8.562 de 27 de agosto de 2012

Dispõe sobre recondução dos membros do Conselho Municipal do Negro - CORDENEGRO, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando – o disposto na Lei Municipal nº 2.020, de 27 de março de 2001.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Ficam reconduzidos como membros do Conselho Municipal do Negro “CORDENEGRO”, no período de 17.11.2011 a 16.11.2013, os cidadãos nomeados através da Portaria nº 7.538, de 17 de novembro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

#### Edital de Convocação - Edital 01/2012

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2012, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

#### R e s o l v e:

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 17/09/2012 a 21/09/2012**, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

#### Técnica de Enfermagem

Nome	Classificação
Mariana Muniz Barbosa	02º lugar
<b>II</b> – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.	
<b>III</b> - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.	
<b>IV</b> - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.	

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 17 de setembro de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 17 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

#### Edital de Convocação - Edital 001/2012

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2012, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

#### R e s o l v e:

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 13/09/2012 a 17/09/2012**, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a partir das 8h, a candidata habilitada e classificada no processo seletivo edital 001/2012, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

#### Agente Comunitário de Saúde – área 02

Nome	Classificação
Pamela Ingrid de Oliveira	01º lugar
<b>II</b> – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.	
<b>III</b> - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.	
<b>IV</b> - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.	

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 13 de setembro de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 13 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato por Prazo Determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato de prestação de serviços nº 067/2012.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada - Gislene Fabiana Salomé  
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra Gislene Fabiana Salomé, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Lei Complementar nº 181, de 11.04.2012, para exercer o emprego público de Medica Psiquiatra – Chefe do CAPS, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 4.203,51 (quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e um centavos), por mês.  
Vigência: de 03.09.2012 a 02.03.2012.  
Data: 03.09.2012

**Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 063/2012.**

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada – Herin Ozelo  
Objeto - Fica a contar de 10 de setembro de 2012, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 063/2012, de 18.07.2012, Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Herin Ozelo, atualmente lotada no emprego público de Professora PEB II – Educação Física - QM (ch-30) - junto a Secretaria de Educação da Municipalidade.  
Data: 10.09.2012.

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 07/2012**

Contrato: 032/2011  
Data: 19/03/2012  
Licitação: Convite nº. 30/2011  
Contratada: RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda  
Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria em psicologia e serviço social  
Prazo: 26/11/2012  
Processo Administrativo nº. 777/2012

**Termo de Supressão nº. 06/2012**

Contrato: 032/2011  
Data: 01/03/2012  
Licitação: Convite nº. 30/2011  
Contratada: RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda  
Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria em psicologia e serviço social  
Da Supressão: fica suprimido o subitem 01 do item 3.1 da clausula 3º do edital.  
Processo Administrativo nº. 323/2012

**Contrato: 065/2012**

Data: 20/07/2012  
Valor: R\$ 35.000,00  
Licitação: convite nº. 49/2012  
Contratada: RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda  
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na área de serviço social e psicologia.  
Prazo: 05 (cinco) meses  
Processo Administrativo: 776/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 051/2012**

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de alambrados para estádios municipais.  
**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 051/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: José Roberto Baptistella Cordeirópolis-ME, com valor global de R\$78.804,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quatro reais), com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s) em conformidade com a medição aprovada.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa José Roberto Baptistella Cordeirópolis-ME.

Cordeirópolis, 04 de Setembro de 2.012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 054/2012**

Objeto: Contratação de empresa de pesquisa para realização do Relatório Educacional Municipal 2012.  
**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 054/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Dataeco Instituto de Pesquisas Ltda-ME, com valor global de R\$76.250,00(setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com condições de pagamento, no prazo de 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento Integral dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Dataeco Instituto de Pesquisas Ltda-ME.

Cordeirópolis, 28 de Agosto de 2.012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial nº 42/12**

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura para a realização da Festa do Peão de Cordeirópolis em 2012.  
Data da Sessão Pública do Pregão: 05/10/2012, às 10:00 horas.  
Prazo para realização da Vistoria: 03/10/2012  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
**A Prefeitura do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 17 de setembro de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal  
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**  
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais  
Tiragem - 1000 exemplares  
Custo desta edição - R\$ 460,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmaras Municipais
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 14/09/2012, NA PÁGINA 03, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012; LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012. FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 029/2012**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**  
**OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para diabéticos.**  
**Tendo à licitação acima homologada em 08/08/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 17/08/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.**

**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**  
**A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.**  
**Cordeirópolis, 31 de Agosto de 2012.**  
**Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal**

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda  
CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E.: 062.996.580-010

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	TOTAL
09	Seringa Descartável para insulina com agulha ultrafina, estéril, de plástico, atóxica, capacidade 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade próxima do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões 127 x 0,33 mm, conf. Em aço inox, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca bisel trifasetado, afiada com canhão translúcido, provida de motor que permite perfeita adaptação do canhão, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O material deve atender à Resolução RDC nº 03/11 e Resolução RDC nº 05/11, da ANVISA; certificação do INMETRO, dispositivo de segurança, conforme NR 32 do Ministério do Trabalho e do Emprego (Portaria nº 939/08) norma ABNT NBR ISO 7864/10	40.000	64.000,00
12	Seringa Descartável para insulina (8,0 x 0,30mm a 9,5 x 0,30mm), estéril de plástico, atóxica, capacidade de 100UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade próxima do embolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões 8,00x0,30mm a 9,5x0,30mm, confeccionada em aço inox, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca bisel trifasetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O material deve atender à resolução RDC nº 03/11 e Resolução RDC nº 05/11, da ANVISA; certificação INMETRO, dispositivo de segurança, conforme NR 32 do Ministério do Trabalho e do Emprego (Portaria nº 939/08), norma ABNT NBR ISO 7864/10.	100.000	160.000,00
<b>TOTAL: R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)</b>			

**ATOS OFICIAIS DO**  
**SAAE**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Termo de Aditamento nº. 01 ao Contrato nº 02/2012  
Licitação: Convite nº. 01/2012  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: GR IND., COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
Objeto: fornecimento parcelado de Hipoclorito de Sódio (Cloro)  
Valor do Aditamento: R\$. 10.325,00,00(dês mil, trezentos e vinte cinco reais)

Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 14 de setembro de 2012.

**SÉRGIO MARONEZI**  
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER**  
**Legislativo**

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 261 do Regimento Interno, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia 20 de setembro de 2012, às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", situado à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular, subscrito pela Comissão Executiva do Diretório Municipal de Cordeirópolis do Partido Humanista da Solidariedade, que dispõe sobre o acolhimento, solidariedade, estímulo à prosperidade e outras providências envolvendo os moradores de diversos bairros, visando retirá-los da área de vulnerabilidade humana e social, especialmente crianças e adolescentes.

A audiência, que será aberta com a maioria absoluta dos membros das Comissões designadas, tem o fim exclusivo de apreciar o relatório apresentado e obedecerá ao disposto no § 2º do art. 261 do Regimento Interno, com a seguinte ordem:

- a) leitura da propositura, sua justificativa e relatório das Comissões competentes, bem como declaração do número de eleitores que a subscreveram;
- b) defesa oral da propositura, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogável uma única vez, por mais 15 (quinze) minutos;
- c) debates sobre a constitucionalidade da propositura;
- d) debates sobre os demais aspectos da propositura;

Nos termos do § 1º do art. 261 do Regimento Interno, serão afixados no quadro de avisos da Câmara

**CONVITE**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em 26 de setembro de 2012, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria Geral, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 13 de setembro de 2012.

**Prof. Wilson José Dióris**  
Presidente

**Ato nº 8, de 29 de agosto de 2012**

Altera prazos da tramitação do Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular, em decorrência da suspensão das atividades da Câmara Municipal, por decisão da Justiça.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 22, II, i do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Mesa nº 6, de 14 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que a Secretaria não funcionou no período de 15 a 21, em decorrência deste ato, e até 31 de agosto, quando foi autorizada a ocupação das salas do subsolo pela Justiça, sendo realizada a transferência das instalações da Secretaria;

CONSIDERANDO que a designação do relator, a que se refere o § 6º do art. 260 do Regimento Interno, foi realizada durante o dia 28 de agosto;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Alterar os prazos da tramitação do Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular, respeitando-se os prazos definidos no Regimento Interno para a tramitação especial e urgente deste tipo de proposições:

<b>Parecer do Relator</b>	<b>§ 7º do art. 260</b>	<b>06/09/2012</b>
<b>Edital</b>	<b>§ 1º do art. 261</b>	<b>10/09/2012</b>
<b>Publicações</b>	<b>Art. 261</b>	<b>12, 14 e 19/09/2012</b>
<b>Audiência</b>	<b>Art. 261</b>	<b>20/09</b>
<b>Parecer conjunto</b>	<b>Art. 262</b>	<b>27/09/2012</b>
<b>Ordem do Dia</b>	<b>§ 1º do art. 262</b>	<b>02/10/2012</b>

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de agosto de 2012.

**Prof. Wilson José Dióris**  
Presidente



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FILIADA à Federação Nacional das APAEs- CNPJ 47.769.005/0001-47  
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664—Vila Olímpia  
Fone (019) 3546-2189 Fax (019) 3546-6400 CEP 13490-000 Cordeirópolis-SP.  
apaecord@terra.com.br site (www.cordeirópolis.apaebrasil.org.br)

APAE - CORDEIRÓPOLIS

**Edital de convocação para homologação das alterações do estatuto da  
APAE de Cordeirópolis**

A APAE de Cordeirópolis, com sede na cidade de Cordeirópolis, na Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664, Vila Olímpia, através do seu presidente Emir Boldrini, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes da APAE, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da APAE, às 20:00 hs, do dia 03 de outubro de 2012, com a seguinte ordem do dia:

1-Proposta de reforma e homologação do Estatuto da APAE de Cordeirópolis, para a sua adequação ao Estatuto padrão proposto pela Federação Nacional das APAEs, atendendo ao disposto nos artigos 17 e 36, II, "c", "d", "e" e 53, V do Estatuto da Federação Nacional das APAEs.

2-A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo quórum especial, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto padrão das APAEs.

Cordeirópolis, 29 de agosto de 2012.

Emir Boldrini-Presidente da APAE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Comarca de Cordeirópolis**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE JURADOS**

O Dr. Marshal Rodrigues Gonçalves, MM Juiz de Direito da Comarca de Cordeirópolis-SP. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na sala de audiências desta Comarca de Cordeirópolis, sito à Rua Sete de Setembro, 350, onde presente se encontrava o MM Juiz de Direito, Dr. MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES, comigo Supervisor de Serviço, ao seu cargo, no final assinado e o representante do Ministério Público, Dr. HENRIQUE SIMON VARGAS PROITE. Iniciados os trabalhos, pelo MM Juiz foi dito que seriam sorteados os nomes dos vinte e cinco (25) jurados para comporem a sessão periódica do mês de outubro do ano de 2012 do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca de Cordeirópolis para os julgamentos designados para essa sessão periódica. A seguir, pelo MM. Juiz foram retiradas as 25 cédulas que continham os nomes dos seguintes jurados:

ADRIANI AP CHIUSI - PROFESSOR(A)  
ALINE MINATEL - PROF. EDUC. FISICA  
ANDREA AP MODOLO DE SOUZA - PROFESSOR(A)  
ANDREIA MARIA SCATOLIN RIBEIRO - PROFESSOR(A)  
DENISE C PIN MATHIAS - DIRETOR DE COORDENADORIA  
EDUARDO DONIZETE AVI - Eletrecista  
EDVALDO JOSE VITORIO - DIRETOR DE COORDENADORIA  
ERIQUE RODRIGO LEME - Bancário  
FABIANA BARBATO DE MENEZES - PROFESSOR(A)  
GILMARA BATISTELLA BELLAS - PROFESSOR(A)  
JOAO BATISTA DE MATTOS - DIRETOR DE COORDENADORIA  
KALINE CRISTIANE NARDINI - TECNICO DE ENFERMAGEM  
LUCIANA DE CASTRO WOLF - PROFESSOR(A) CIENCIAS  
LUCIANA FANTUCI DE SOUZA - ESCRITURARIO  
LUIZ CARLOS FERREIRA - CHEFE DE MANUTENCAO  
MARCELO LUCIANO BRAGA - Auxiliar de Escritório  
MEIRE PEIXOTO VILELA - Chefe Departamento  
OLIVIA CAROLINA GERVASIO - Artesã  
PAULO CESAR TAMIAZO - Func. Público  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS - vendedora  
SILVANA APARECIDA BETIN ZAROS - FISCAL DE OBRAS  
TCHARLES ANDRIGO BIANCO - PROF. EDUC. FISICA  
TERESINHA DAMIÃO - Encar. De Serviço  
VITOR JOSÉ BETTIN CICOLIN - engenheiro  
VLADEMIR JOSÉ BELATTI - Tec. Eletrônico

Em seguida, foram as cédulas sorteadas, recolhidas em urna apropriada, determinando o MM Juiz que, oportunamente, fossem os Srs. Jurados notificados da data designada para realização dos julgamentos pelo Tribunal Popular que se realizará no dia 18 de outubro de 2012, às 12 horas, nas dependências do salão social Maria de Lourdes Arrais, sito na praça Com. Jamil A. Saad, 86, Determinou ainda a expedição do competente mandado de notificação e do presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Cordeirópolis, 13 de setembro de 2012. - Jaime Celotti, Supervisor, digitei e subscrevi.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar  
COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ALEF NERI BISPO  
ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL  
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA  
ALEXANDRE MOREIRA MARTINS  
ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA  
CARLOS LEANDRO TAMIAZO  
CLESIO DA SILVA  
DAVID AUGUSTO PIRES ALVES  
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE  
GUSTAVO GALDINO VIANA  
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA**

**JOSIEL RIBEIRO LEITE  
LUCAS FERNANDO ZANÃO  
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO  
MAIQSON NUNES DE ANDRADE  
MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA  
MARCUS VINICIUS MOREIRA CANURO DE SOUZA  
MATEUS MATOS DA SILVA  
MILTON SOARES DE BRITO  
PAULO RICARDO PEREIRA  
RODRIGO DAS NEVES**

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.